



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, pelo prazo de 12 meses, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - A contratação se justifica tendo em vista a necessidade desses materiais para a manutenção dos serviços públicos do Município (sistema de água e esgoto, limpeza pública, manutenção das estradas) e pequenas reformas e adaptações nos prédios públicos, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria de Obras.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abraçadeira de 60mm em aço carbono. Faixa de medida: de 57 a 76mm (Recantilhada). - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	100
2	Abraçadeira de aço inox abertura de 13 à 19mm, (Recantilhada) . - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	10
3	Abraçadeira Nylon 2,5mm x 150mm Preta. - Embalagem com 100 unidades.	EMB	60
4	Abraçadeira para Condutor retangular galvanizada.	PÇ	100
5	Abraçadeira Tipo D 1.1/2" Inox com parafuso.	PÇ	40
6	Abraçadeira Tipo D 1/2" Inox com parafuso.	PÇ	40
7	Abraçadeira Tipo D 1." Inox com parafuso.	PÇ	40
8	Abraçadeira Tipo D 3/4" Inox com parafuso.	PÇ	40
9	Acabamento para Forro PVC.	M	500
10	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 32 mm.	PÇ	25
11	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 50 mm.	PÇ	25



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 60 mm.	PÇ	25
13	Adesivo Massa Epóxi 100g - Referencia Durepoxi ou equivalente	UND	25
14	Água Raz 1000 ml.	LT	40
15	Alicate Universal 8 polegadas. - Cabo emborrachado ergonômico e com abas protetoras.	UND	10
16	Arame farpado, galvanizado, espessura mínima 2.0 mm. Rolo contendo 400 metros cada.	RL	35
17	Arame Galvanizado	KG	50
18	Arame Recozido	KG	100
19	Arco de Serra	PÇ	15
20	Areia	M3	250
21	Assento Sanitário Convencional em Plástico Branco.	PÇ	20
22	Balde de 10 Lts Plástico para concreto.	UND	150
23	Bandeja para Pintura 23 Cm - Plástico.	UND	20
24	Batente em Madeira	UND	10
25	Benjamim	UND	60
26	Bloco de Concreto 10 CM	UND	10
27	Bloco de Concreto 15 CM	UND	10
28	Bloco de Concreto Formato Canaleta M10 - 09X19X19 CM	UND	1
29	Bloco de Concreto Formato Canaleta M15 - 14X19X39	UND	1
30	Bloco de Espuma.	UND	60
31	Bocal de Louça/Porcelana.	UND	60
32	Boia para Caixa D'agua 3/4 - PVC.	UND	25
33	Brita 1.	M	120
34	Brita 0.	M3	120
35	Broca 3 Pontas para madeira 4 mm. - Produzida em aço cromo.	UND	5
36	Broca 3 Pontas para madeira 6 mm. - Produzida em aço cromo.	UND	5
37	Broca 3 Pontas para madeira 8 mm. - Produzida em aço cromo.	UND	5
38	Broca Aço Rápido 1/4.	UND	10
39	Broca Aço Rápido 3/8.	UND	10
40	Broca Aço Rápido 7/32.	UND	10
41	Broca para Concreto 10x150mm. - Produzida em aço especial.	UND	10
42	Broca para Concreto 8x150mm. - Produzida em aço especial.	UND	10
43	Brocha Quadrada	UND	120
44	Cabo 10 MM2 - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	200
45	Cabo 16 MM2 - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	200
46	Cabo 25 MM2 - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	100



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
47	Cabo de Alumínio 16,0 MM2 3F+N TRIPLEX - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	200
48	Cabo de Enxada.	PÇ	80
49	Cabo de Enxadão.	PÇ	80
50	Cabo de Foice.	PÇ	80
51	Cabo de Machado.	PÇ	10
52	Cabo de Pá, com Punho.	PÇ	10
53	Cabo de Picareta.	PÇ	10
54	Cabo Flexível PP 2 Vias, 4,0mm ² .	M	240
55	Cabo Flexível PP 2 Vias, 6,0mm ²	M	240
56	Cadeado Grande N° 50 - Referência Gold ou equivalente.	UND	30
57	Cadeado Médio N° 30 - Referência Gold ou equivalente	UND	30
58	Cadeado Pequeno N° 20 - Referência Gold ou equivalente.	UND	30
59	Caibro de madeira.	M	850
60	Caixa D'água 15.000 Litros, polietileno.	UND	6
61	Caixa D'água 2000 Litros - Referencia FortLev ou equivalente.	PÇ	4
62	Caixa D'água Pvc 1000 Litros - Referencia FortLev ou equivalente.	PÇ	10
63	Caixa D'água Pvc 310 Litros - Referencia FortLev ou equivalente.	PÇ	5
64	Caixa D'água Pvc 5000 Litros. Referência Fortlev ou equivalente.	PÇ	6
65	Caixa D'água Pvc 500 Litros - Referencia FortLev ou equivalente	PÇ	5
66	Caixa de Descarga 9 L - Referencia tigre ou equivalente	PÇ	30
67	Caixa de Luz 2 X 4 Pvc, para eletroduto.	PÇ	25
68	Caixa Passagem Condutele Pvc 4x2, 6 Entradas, 1/2 Pol.	PÇ	10
69	Caixa Passagem Condutele Pvc 4x2, 6 Entradas, 3/4 Pol.	PÇ	10
70	Caixa Plástica para Massa.	PÇ	30
71	Calha para telhado galvanizada (moldura).	M	300
72	Cal Hidratada 20 Kg.	SC	200
73	Cal para Pintura 8 Kg.	SC	500
74	Câmara de Ar, para carrinho de mão.	UND	20
75	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC forrado, na cor amarela, com capuz acoplado, mangas compridas, com fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	UND	100
76	Carrinho de Mão Completo.	PÇ	60
77	Cavadeira Articulada.	PÇ	10
78	Chapa Folha de Alumínio 30 cm.	M	100
79	Chapa Folha de Alumínio 40 cm.	M	100
80	Chave de Fenda (1/4x4 pol.) Produzida em aço vanadium. - Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
81	Chave de Fenda (5/16x10 pol.) Produzida em aço vanadium. - Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10
82	Chave Philips (3/16 x 4 pol.) Produzida em aço vanadium. - Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10
83	Chuveiro Simples 5400W x 127 V - Referência Lorenzetti ou equivalente.	UND	10
84	Cimento 50 KG CP2 - Referencia barroso ou equivalente.	SC	600
85	Cimento Cola 20 KG - Referencia quartzolite ou equivalente.	SC	200
86	Cola de Cano 175 G - Referencia tigre ou equivalente.	UND	150
87	Cola Silicone 50 G - Para vedação.	UND	20
88	Colher de Pedreiro.	PÇ	30
89	Conduíte 1 Polegada.	M	500
90	Conduite Corrugado 3/4 (Eletroduto)	M	300
91	Conector para cabo 10mm.	UND	10
92	Conector para cabo 16 mm.	UND	10
93	Conector para cabo 25 mm.	UND	10
94	Conector para cabo 35 mm.	UND	10
95	Cotovelo para Esgoto 100 mm - Classe A. 90 graus. Referencia Amanco ou equivalente	PÇ	80
96	Cotovelo para Esgoto 150 mm - Classe A. 90 graus. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	40
97	Cotovelo para Esgoto 200 mm - Classe A. 90 graus. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	20
98	Cotovelo para Esgoto 300 mm - Classe A. 90 graus. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	10
99	Cotovelo para Esgoto 40 mm - Classe A. 90 graus. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	40
100	Cotovelo para Esgoto 50 mm - Classe A. 90 graus. Referencia Amanco ou equivalente	PÇ	30
101	Cotovelo para Esgoto 75 mm - Classe A. 90 graus. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	30
102	Cotovelo Soldável 20 mm - Classe A. Referencia Amanco ou Equivalente.	PÇ	300
103	Cotovelo Soldável 25 mm - Classe A. Referencia Amanco ou Equivalente.	PÇ	300
104	Cotovelo Soldável 32 mm - Classe A. Referencia Amanco ou Equivalente.	PÇ	300
105	Cotovelo Soldável 50 mm - Classe A. Referencia Amanco ou Equivalente.	PÇ	50
106	Cotovelo Soldável 60 mm - Classe A. Referencia Amanco ou Equivalente.	PÇ	50
107	Curva de Eletroduto de 1.	PÇ	20
108	Curva de Eletroduto de 1.1/2.	PÇ	20
109	Curva de Eletroduto de 1/2.	PÇ	20



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
110	Curva de Eletroduto de 3/4.	PÇ	20
111	Curva Eletroduto de 1.1/2 roscável.	PÇ	10
112	Curva Eletroduto de 1. roscável.	PÇ	10
113	Curva Eletroduto de 3/4 roscável.	PÇ	10
114	Curva para Esgoto 100mm (Classe A) 90 °	PÇ	50
115	Curva para Esgoto 150mm (Classe A) 90 °	PÇ	20
116	Curva para Esgoto 200mm (Classe A) 90 °	PÇ	10
117	Curva para Esgoto 50mm (Classe A) 90 °	PÇ	50
118	Desempenadeira Aço Dentada.	PÇ	15
119	Desempenadeira De Plástico.	PÇ	15
120	Disco de Corte para metal, dimensões mínimas 9"x 1/8"x 7/8.	UND	50
121	Disco De Serra Mármore para madeira.	UND	30
122	Disco Diamantado.	PÇ	30
123	Disjuntor Bipolar 40 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	10
124	Disjuntor Bipolar 50 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	5
125	Disjuntor Bipolar 60 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	10
126	Disjuntor Tripolar 100 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	5
127	Disjuntor Tripolar 70 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	2
128	Disjuntor Tripolar 90 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	5
129	Disjuntor Unipolar 25 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	10
130	Disjuntor Unipolar 40 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	10
131	Disjuntor Unipolar 50 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	10
132	Disjuntor Unipolar 60 A - Referência Lorenzetti, GE ou equivalente	PÇ	15
133	Dobradiça de Ferro, Pino Reversível 3, galvanizada.	PÇ	50
134	Eletrodo de 2,50 mm x 350mm.	KG	200
135	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com Rosca 1.1/2" X 3 M.	PÇ	30
136	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com Rosca 1/2" X 3 M.	PÇ	30
137	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com Rosca 1" X 3 M.	PÇ	30
138	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com Rosca 3/4" X 3 M	PÇ	30
139	Emenda para Calha com bocal moldura galvanizada.	UND	20
140	Enxada larga, em aço carbono forjado, sem cabo.	UND	60
141	Enxadão, em aço carbono forjado, sem cabo.	UND	50
142	Esmalte Sintético 3,6 L - Referencia Suvini ou equivalente.	LT	40
143	Extensão Elétrica 10m, três tomadas	UND	10
144	Extensão Elétrica 5m três tomadas	UND	15



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
145	Fechadura Externa de aço, Modelo Popular.	PÇ	25
146	Fechadura Interna de aço, Modelo Popular.	PÇ	25
147	Filtro de Linha para no mínimo 3 tomadas.	UND	10
148	Fio 10 mm ² , Flexível.	M	400
149	Fio 1,5 mm ² , Flexível - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	200
150	Fio 2,5 mm ² , Flexível - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	600
151	Fio 4,0 mm ² , Flexível - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	200
152	Fio 6,0 mm ² , Flexível - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	500
153	Fio Paralelo 1,5 mm ² - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	1
154	Fio Paralelo 2,5 mm ² - Referência Lorenzetti ou equivalente	M	1
155	Fita Isolante 20 m (19mm x 20 m) - Referência 3M	UND	40
156	Fita Plástica Zebrada 70 mm x 160 m - Amarelo e Preto. - Para demarcação.	RL	150
157	Forcado reto de arame, 4 Dentes. - Cabo de madeira de no mínimo 71 Cm. Referência Tramontina ou equivalente.	UND	10
158	Forro PVC.	M2	1
159	Globo de Plástico Leitoso 15x30cm, com colar.	PÇ	60
160	Grampo de cerca numero 9X1. Referência Gerdal ou equivalente.	KG	30
161	Interruptor 1 Seção.	UND	15
162	Interruptor 1 Seção e Tomada.	UND	15
163	Interruptor 2 Seção e Tomada.	UND	15
164	Janela Veneziana de Correr Central com grade 100x200cm. - Cor cinza.	UND	10
165	Lajotas 9X19X19	UND	21
166	Lamina de Serra p/ Arco.	PÇ	80
167	Lâmpada de LED, Rosca 12 Watts - Bivolt, E27, Branca 6.400k.	UND	500
168	Lâmpada de LED Tubular 09 Watts, 60 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	100
169	Lâmpada de LED Tubular 18 Watt, 120 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	100
170	Lampada Mista 160w, 127v, E-27	UND	50
171	Lavatório Pequeno - Convencional Branco Popular.	PÇ	5
172	Lima p/ Enxada 8.	PÇ	40
173	Lima Redonda Limatão. - Para amolar diversas ferramentas 15 cm.	UND	20
174	Linha Pedreiro Monofil 100m.	PÇ	20
175	Lixa para Parede.	UND	200
176	Lona Plástica Preta - Para construção com 8 m de largura, 150 micras.	M	250
177	Luminária de emergência 30 LEDs.	UND	30
178	Luva de Correr Esgoto 100mm (Classe A)	PÇ	20
179	Luva de Correr Esgoto 150mm (Classe A).	PÇ	20
180	Luva de Correr Esgoto 200mm (Classe A)	PÇ	20



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
181	Luva de Correr Esgoto 50mm (Classe A)	PÇ	20
182	Luva de Proteção Modelo Petroleira - Confeccionada em vaqueta.	par	200
183	Luva de Raspa de Couro - Cano Longo	par	200
184	Luva de Redução Soldável 25 x 20 mm.	PÇ	50
185	Luva de Redução Soldável 32 x 25 mm.	PÇ	50
186	Luva eletroduto de 1.	PÇ	20
187	Luva eletroduto de 1.1/2.	PÇ	20
188	Luva eletroduto de 1/2.	PÇ	20
189	Luva eletroduto de 3/4.	PÇ	20
190	Luva Látex Natural, cor preta, Acabamento interior talcado, acabamento exterior antiderrapante, Tamanho M. - Referência Mucambo ou equivalente.	par	600
191	Luva para Esgoto 100 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	80
192	Luva para Esgoto 150 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	50
193	Luva para Esgoto 200 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	10
194	Luva para Esgoto 300 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	10
195	Luva para Esgoto 40 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	10
196	Luva para Esgoto 50 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	10
197	Luva para Esgoto 75 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente .	PÇ	10
198	Luva para Esgoto Redução 100X75 - Classe A. Referência Amanco ou equivalente .	PÇ	15
199	Luva para Esgoto Redução 150X100 - Classe A. Referência Amanco ou equivalente .	PÇ	25
200	Luva para Esgoto Redução 200X150 - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	10
201	Luvas de algodão com pigmentos de PVC	par	400
202	Luva Soldável 20 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	300
203	Luva Soldável 25 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	300
204	Luva Soldável 32 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	300
205	Luva Soldável 50 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	100
206	Luva Soldável 60 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	60
207	Luva Soldável 75 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	30
208	Luva Soldável de Correr 20mm (Classe A).	PÇ	50
209	Luva Soldável de Correr 25mm (Classe A).	PÇ	50



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
210	Luva Soldável de Correr 32mm (Classe A).	PÇ	50
211	Luva Soldável de Correr 50mm (Classe A).	PÇ	30
212	Luva Soldável de Correr 60mm (Classe A).	PÇ	30
213	Machado sem cabo.	UND	5
214	Mangueira para Gás GLP. Tamanho mínimo de 1,00 m. - Composta por um tubo interno de pvc flexível, reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura de pvc flexível. Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	6
215	Mangueira Preta 1/2 - Mangueira Preta 1/2	M	5
216	Mangueira Preta 1 e 1/2 Polegadas .	M	5
217	Mangueira Preta 1 Polegada.	M	5
218	Mangueira Preta 3/4 .	M	5
219	Manta Asfáltica Aluminizada Autoadesiva 10cm x 10m.	UND	40
220	Marreta 1 Kg, com cabo.	PÇ	10
221	Marreta 2 Kg, com cabo.	PÇ	10
222	Marreta 3 Kg, com cabo.	PÇ	5
223	Marreta 5 Kg, com cabo.	PÇ	3
224	Martelo Unha, com cabo de madeira 27 mm.	PÇ	10
225	Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m, de 08x12 cm de diâmetro.	PÇ	1
226	Óleo Lubrificante anti-ferrugem 300ml.	UND	20
227	Pá com Cabo de Madeira.	PÇ	40
228	Padrão Bifásico 7 Metros	PÇ	2
229	Padrão Monofásico 07 Metros	PÇ	2
230	Passa fio com alma de aço, 10 metros.	UND	3
231	Peça 6 x 12 m	M	300
232	Penado, material aço.	UND	40
233	Peneira de Feijão. - Utilizada para coar areia.	UND	20
234	Piso 41 x 41 cm - Resistência PEI 3.	M2	300
235	Plafom PVC.	UND	40
236	Plugue Branca Fêmea 2 Pinos. Polímeros e contatos em latão 10A / 250V Bivolt, Plástico antichama. Testado e aprovado pelo INMETRO.	PÇ	10
237	Plugue Macho Branco 10A, 2 Pinos Maciços. Polímeros e contatos em latão 10A / 250V Bivolt, Plástico antichama. Testado e aprovado pelo INMETRO.	PÇ	10
238	Pneu para Carrinho 3,25 x 8.	UND	15
239	Porta de Aço 2,17 X 0,75 cm Nápoles - Referência MGM ou equivalente.	PÇ	10
240	Porta de Madeira 2,10 x 0,80.	PÇ	25
241	Pranchão de madeira 6 x 15 m.	M	3
242	Pranchão de madeira 8x15, 3m.	M	1
243	Prego 12X12 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	6
244	Prego 15x15 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	6



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
245	Prego 17X21 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	10
246	Prego 17X27 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	20
247	Prego 18X30 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	25
248	Prego 19X36 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	23
249	Prego 20X30 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	25
250	Prego 20X48 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	15
251	Prego 25X72 - Referencia Gerdal ou equivalente	KG	300
252	Pulverizador Costal de Alavanca Simétrico 20 litros	UND	10
253	Quadro de Distribuição, para 8 Disjuntores de Sobrepor.	UND	6
254	Rabicho - Engate Plástico Flexível de 1/2 polegada, 40cm.	PÇ	30
255	Rastelo para Grama - Com dentes de ferro, tamanho mínimo de 30 cm.	UND	30
256	Registro De Gás GLP, para botijão P13. - Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	6
257	Registro Soldável 20 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	100
258	Registro Soldável 25 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	100
259	Registro Soldável 32 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	60
260	Registro Soldável 50 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	15
261	Registro Soldável 60 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	30
262	Régua p/ Pedreiro Alum. Simp. 2m.	UND	10
263	Rejunte de Uso Externo e Interno, embalagem de 1 Kg.	EMB	40
264	Rele Fotoelétrico Bivolt com Suporte. Bivolt automático, Potência mínimas em 127V é de 600W, e em 220V é de 1200W.	UND	10
265	Ripa de madeira.	M	1
266	Rolo de Lã 23 cm.	UND	40
267	Selador Acrílico 18 Litros - Referencia Suvinil ou equivalente.	LT	15
268	Selador Acrílico 3,6 Litros - Referencia Suvinil ou equivalente.	GL	10
269	Serrote Profissional Tamanho Médio - Referência Ramada ou equivalente.	PÇ	6
270	Sifão Duplo Sanfonado PVC, extensível universal para pia de lavatório e tanque.	PÇ	10
271	Sifão Simples sanfonado PVC, flexível para pia, lavatórios e tanques em geral.	PÇ	30
272	Suporte para calha (moldura) em aço.	PÇ	100
273	Suporte para Rolo de Lã 23 cm.	PÇ	10
274	Tabua 30 cm.	M	800
275	Talhadeira N° 12.	PÇ	5
276	Tela de Alambrado 1,50x14.	M	700



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
277	Tela Mangueirão 3x16x1,5	M	300
278	Telha de Amianto 2,44x0,50x4 mm - Referencia Brasilite ou equivalente.	PÇ	100
279	Telha de Amianto 2,44x1,10x5,0 mm - Referencia Brasilite ou equivalente.	PÇ	150
280	Telha Galvanizada Aluminizada Mln - Trapezoidais	M2	300
281	Telha Romana.	UND	3
282	Tê para Esgoto 100 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	40
283	Tê para Esgoto 150 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	30
284	Tê para Esgoto 200 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	10
285	Tê para Esgoto 50 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	15
286	Tê para Esgoto 75 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	15
287	Terminal Direito para calha com bocal moldura, galvanizado.	UND	15
288	Terminal Esquerdo para calha com bocal moldura, galvanizado.	PÇ	15
289	Tê Soldável 20 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	120
290	Tê Soldável 25 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	80
291	Tê Soldável 32 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	60
292	Tê Soldável 50 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	10
293	Tê Soldável 60 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	20
294	Tê Soldável 75 mm - Classe A. Referencia Amanco ou equivalente.	PÇ	5
295	Tesoura para Grama 12.	PÇ	10
296	Thiner com 900 ml.	FRA	40
297	Tinta Látex 18 L. Rendimento Mínimo de 350 m2	LT	80
298	Tinta Látex 3600 ml. Rendimento mínimo de 60 m2	GL	50
299	Tinta para Piso 18 litros. Rendimento Mínimo de 350 m2	LT	40
300	Tinta Spray uso geral, com no mínimo 360 ml, cores variadas.	UND	40
301	Tomada Externa.	UND	20
302	Torneira para Banheiro Automática, 100% metal cromado de alta resistência.	UND	20
303	Torneira para Lavatório de metal.	UND	15
304	Torneira para Lavatório, simples.	UND	20
305	Torneira Plástica Preta Jardim 1/2.	UND	20
306	Torques p/ Carpinteiro.	PÇ	6
307	Trena 5m.	PÇ	10



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
308	Trincha Cerda 3/4	UND	30
309	Trincha Cerda Branca Nº 3.	UND	30
310	Tube de Esgoto de PVC 100mm (Classe A), Peça 6 M - Referência Amanco ou equivalente.	UND	200
311	Tube de Esgoto de PVC 150mm (Classe A), Peça 6 M - Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	100
312	Tube de Esgoto de PVC 200mm(Classe A), Peça 6 M - Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	50
313	Tube de Esgoto de PVC 300 Mm (Classe A). Peça 6 M - Referência Amanco ou equivalente.	PÇ	30
314	Tube de Esgoto de PVC 400 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	PÇ	30
315	Tube de Esgoto de PVC 40 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	PÇ	50
316	Tube de Esgoto de PVC 50 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	PÇ	30
317	Tube de Esgoto PVC 75 mm - Classe A. Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	15
318	Tube Soldável 20 mm - Classe A. Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	200
319	Tube Soldável 25 mm - Classe A. Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	200
320	Tube Soldável 32 mm - Classe A. Peça Com 6m. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	200
321	Tube Soldável 50 mm - Classe A. Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	30
322	Tube Soldável 60 mm - Classe A. Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	80
323	Tube Soldável 75 mm - Classe A. Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	12
324	União Soldável 20 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	100
325	União Soldável 25 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	100
326	União Soldável 32 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	100
327	União Soldável 50 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	15
328	União Soldável 60 mm - Classe A. Referência Amanco ou equivalente	PÇ	30
329	Válvula Hidra - Referência Deka Ou Equivalente	PÇ	8
330	Vaso Sanitário - De Louça Branca Popular	PÇ	6
331	Veda Rosca 3/4 - 25 Metros	UND	40
332	Veneziana em Aço Popular 4 Folhas (2 Fixas) sem vidro, sem grade 1,00 x 1,00 m - Referência MGM ou equivalente.	PÇ	10
333	Vergalhão 10mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente..	BR	100



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
334	Vergalhão 12,5mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	BR	65
335	Vergalhão 4,2mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	BR	200
336	Vergalhão 6,3mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	BR	100
337	Vergalhão 8mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	BR	150
338	Verniz 3,6 Litros.	GL	10

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, Bocaina de Minas - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **5 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **48 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Davi Miranda Lopes - Secretaria de Obras**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Bocaina de Minas, inscrito no CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situado na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, Bocaina de Minas - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, 15/02/2022.

Davi Miranda Lopes
Secretário(a) Municipal de Obras



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60